



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ

Av. Rio Corrente, s/n, Loteamento Jardim Tropical, Irecê/BA – CEP:44.900-000
Fone/Fax: (74) 3641-3910 – Expediente Externo (09:00h às 18:00h)
E-mail: 01.vara.ice@trf1.jus.br

Portaria n. 7, de 2 de maio de 2017, da Subseção Judiciária de Irecê.

O Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 129, de 08/04/2016, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral Consolidado),

RESOLVE:

I – DESIGNAR os MM Juizes Federais listados na tabela abaixo para atuarem como Juizes Plantonistas, nesta Subseção Judiciária de Irecê, nos períodos ali indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos dias úteis, fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 9h às 18h.

Período	De 1º/05/2017 a 31/05/2017
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	1º/06/2017 a 30/06/2017
Juiz Plantonista	Dr. Diego de Souza Lima
Período	De 1º/07/2017 a 31/07/2017
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/08/2017 a 31/08/2017
Juiz Plantonista	Dr. Diego de Souza Lima
Período	De 1º/09/2017 a 30/09/2017
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/10/2017 a 31/10/2017
Juiz Plantonista	Dr. Diego de Souza Lima
Período	De 1º/11/2017 a 30/11/2017
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/12/2017 a 19/12/2017

II – o Diretor de Secretaria da Vara Única de Irecê, José Marcelo da Silva, ou seu substituto, poderá ser contatado por meio do telefone nº. (74) 98101-6858 ou (74) 99943 3939.

III – O Diretor da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados, quando necessário.

IV – Na ausência ou impedimento de um dos magistrados supramencionado o outro atuará no plantão.

V – Nos termos do artigo 111, inciso III, do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (artigo 62 da Lei n. 5.010/66), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9982-2646.

VI - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GILBERTO PIMENTEL DE M. GOMES JR
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Irecê/BA